

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Retificação

Retificação do Edital 103/2019, para Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação e Educação Comparada da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 29 de novembro de 2019, Poder Executivo, Seção I, pág. 226. Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid19, o Diretor da Faculdade de Educação da USP, Prof. Dr. Marcos Garcia Neira, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o EDITAL FEUSP 103/2019, publicado no D.O.E. de 29/11/2019 que passa a incorporar a seguinte disposição: "§ 3º Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame."

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Edital FEUSP 04/2022

O Diretor da Faculdade de Educação da USP, no uso de suas atribuições legais, considerando a Circular GR/CIRC/228 de 24/9/2021, que dispõe sobre a retomada dos concursos para Professor Doutor e para Professor Titular, suspensos por força da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e da consequente Resolução USP nº 7.955, de 05/06/2020, e após decisão da Congregação da FEUSP, na sessão ordinária 537ª, realizada em 28/10/2021, comunica a reabertura das inscrições pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início às 9 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 02/02/2022, do concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de Professor Doutor do Edital FEUSP 103/2019 do Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Com parada, publicado no D.O.E de 29/11/2019.

Durante o período mencionado serão permitidas novas inscrições e/ou seus cancelamentos, bem como a atualização das documentações e arquivos dos candidatos já inscritos que deverão ser realizadas pelos interessados por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>.

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

Esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail à Assistência Técnica Acadêmica da FE: atacf@usp.br.

RESOLUÇÃO Nº 7955, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Define procedimentos para a realização de concurso público para a outorga do título de Livre Docente durante o período de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), suspende a realização de concursos públicos para o provimento de cargos efetivos e suspende temporariamente a aplicação de dispositivos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo. O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art 42, IX, do Estatuto, tendo em vista a aprovação “ad referendum” do Conselho Universitário, em 5 de junho de 2020, e considerando:

- a declaração de pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus) pela OMS em 11 de março de 2020,
 - os Decretos Estaduais nºs 64.862, de 13 de março de 2020; 64.864, de 16 de março de 2020; 64.879, de 20 de março de 2020; 64.881, de 22 de março de 2020; 64.920, de 06 de abril de 2020; 64.946, de 17 de abril de 2020; 64.949, de 23 de abril de 2020; 64.953, de 27 de abril de 2020; 64.967, de 08 de maio de 2020; 64.975, de 13 de maio de 2020; e 64.994, de 28 de maio de 2020,
 - a necessidade de adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), e
 - a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,
- baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

(...)

Artigo 4º – Fica suspensa de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Professor Doutor e de Professor Titular.

(...)

Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Link para o texto completo: <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7955-de-5-de-junho-de-2020>

do ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses. Poderão se inscrever apenas alunos de Graduação em Psicologia, de universidades públicas ou particulares, regularmente matriculados a partir do 7º semestre do curso.

I – DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

Os(As) candidatos(as) selecionados(as) desenvolverão as seguintes atividades:

- - Trabalho em equipe interdisciplinar;
- - Ações de acolhimento e aconselhamento;
- - Atendimento individual e em grupo;
- - Ações de promoção à saúde;
- - Participação em reuniões e elaboração de registros e relatórios.

II – DOS REQUISITOS

Os(As) candidatos(as) deverão demonstrar:

- - Boa comunicação, empatia, escuta, facilidade de trabalho em grupo;
- - Compromisso com direitos humanos e pluralidade de raça/etnia, gênero, orientação sexual, classe, idade e nacionalidade;
- - Desejável: experiência em acolhimento, atenção psicossocial, trabalho com grupos e terapia breve.

III - DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo os(as) interessados(as) enviar os documentos contestes no item IV.I desde edital, para o endereço eletrônico assessoria-each@usp.br, no período de 02 a 09 de dezembro de 2019.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

IV.I - Documentos exigidos:

- - Carteira de Identidade (cópia simples);
- - CPF (cópia simples);
- - Comprovante de matrícula;
- - Histórico escolar;
- - Currículo atualizado;
- - Carta de interesse, destacando os conhecimentos e requisitos indicados nos itens I e II deste edital (máximo 02 páginas).

IV.II - Todos os documentos mencionados no item anterior deverão ser anexados no formato pdf.

IV.III - Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção deverão apresentar os originais para a assinatura do termo de estágio.

IV.IV – As inscrições com documentação incompleta serão indeferidas, não podendo o(a) candidato(a) participar da seleção.

V – DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em duas etapas: uma eliminatória e uma classificatória.

VI - 1ª Etapa (Eliminatória)

Data: 10.12.2019 – Local: Sala da Congregação da EACH/ USP (Prédio da Administração/Biblioteca) – Av. Arlindo Bétio, 1000 – Ermelino Matarazzo
- das 13h30 às 15h30 – Avaliação Escrita abordando a discussão de um caso;

- das 15h30 às 17h30 – Dinâmica de Grupo.

Os(as) candidato(as) que não comparecerem a 1ª etapa serão automaticamente desclassificados.

A lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na 1ª etapa será divulgada no dia 13.12.2019, na página <http://www5.each.usp.br/editais/>.

VII - 2ª Etapa (Classificatória)

Data: 17.12.2019 – Local: Sala da Congregação da EACH/ USP (Prédio da Administração/Biblioteca) – Av. Arlindo Bétio, 1000 – Ermelino Matarazzo
- às 13h – Prova de Arguição (Currículo e Carta de interesse).

Os(as) candidato(as) que não comparecerem a 2ª etapa serão automaticamente desclassificados.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será divulgado a partir de 18 de dezembro de 2019, na página <http://www5.each.usp.br/editais/>.

VII – DO LOCAL E DO HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio será realizado na EACH USP, na rua Arlindo Bettio, 1000, no bairro de Ermelino Matarazzo, em São Paulo, das 10h às 16h.

São Paulo, 27 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Mônica Sanches Yassuda

Diretora

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
EDITAL ECA-USP Nº 44-2019
RESULTADO FINAL

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, em reunião de 27.11.2019, homologou o Relatório Final da Comissão Julgadora do concurso para obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Música, na especialidade de "Instrumento", de acordo com o edital nº 21-2019-ECA, publicado no D.O.E. de 31.07.2019, que teve por candidato o Prof. Dr. Edelson Gloeden, realizado nos dias 12 e 13 de novembro de 2019.

A referida Comissão Julgadora foi constituída pelos Profs. Drs: Paulo de Tarso Cambraia Salles/Professor Associado/CMU/ ECA (Presidente), Luís Antônio Eugênio Afonso/Professor Associado/CMU/ECA, Giacomo Bartoloni/Professor Associado/UNESP, Fernando Augusto de Almeida Hashimoto/Professor Associado/ UNICAMP e Nicolas Lehrer de Souza Barros/Professor Associado/ UNIRIO, a vista das notas conferidas com os respectivos pesos obtida pelo candidato Prof. Dr. Edelson Gloeden, a Comissão Julgadora houve por bem considerá-lo habilitado, indicando-o à obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Música da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL ATAC-FDRP nº 22/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA A FDRP/ USP, DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FD/USP.

A Vice-Diretora da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP), no exercício da Diretoria, e no uso de suas atribuições legais, torna pública a existência de 11 (onze) vagas para o 3º semestre (2º ano), para ingresso no 1º semestre de 2020, no Curso de Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP/USP), e divulga aos interessados os seguintes prazos e condições, abaixo indicadas:

I. DA INSCRIÇÃO.

1) Poderão inscrever-se no processo de seleção para fins de transferência interna alunos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Direito, da Faculdade de Direito da USP (FD/USP).

2) As inscrições serão realizadas nos dias 19 e 20 de dezembro de 2019, das 10h00 às 16h00, no ato de Serviço de Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP/USP), estabelecido à Rua Prof. Aymar Baptista Prado, 835 – Campus USP Ribeirão Preto, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a. requerimento de transferência, dirigido à Diretora da Unidade (disponível no site www.direitorp.usp.br) >>> GRADUAÇÃO >>> TRANSFERÊNCIA >>> INTERNA >>> REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO).

b. fotocópia simples do documento de identidade, acompanhada do original para conferência, ou fotocópia autenticada;

c. Atestado de Matrícula atualizado, emitido pelo Serviço de Graduação da Faculdade de Direito (FD/USP), com identificação e assinatura do responsável pela emissão ou emitido pelo Sistema Júpiter com autenticação eletrônica;

d. Histórico Escolar atualizado (contendo notas e carga horária das disciplinas), emitido pelo Serviço de Graduação da Faculdade de Direito (FD/USP), com identificação e assinatura do responsável pela emissão ou emitido pelo Sistema Júpiter com autenticação eletrônica.

3) A entrega de todos os documentos se dará somente no ato da inscrição, não sendo permitida a apresentação posterior de qualquer outra documentação.

4) Excepcionalmente, os interessados poderão enviar os documentos através dos Correios, desde que a postagem seja realizada até o prazo final da inscrição, e com o Aviso de Recebimento (AR). Neste caso, a fotocópia do documento de identificação deverá ser autenticada.

II. DA SELEÇÃO.

1) A seleção dos candidatos inscritos será feita mediante análise do Histórico Escolar.

2) São critérios de aprovação, classificação e desempate, na seguinte ordem:

1º - média ponderada das disciplinas cursadas constantes do Histórico Escolar;

2º - maior número de créditos integralizados em relação à Grade Curricular FDRP-USP válida para a turma em que se inserem;

3º - melhor classificação na carreira obtida na prova de ingresso pela FUVEST.

III. DO CRONOGRAMA.

1) 19 e 20 de dezembro de 2019: período de inscrições.

2) 28 de janeiro de 2020: divulgação dos resultados do processo de seleção.

3) 4 e 5 de fevereiro de 2020: matrícula dos alunos aprovados no processo de seleção.

IV. DA MATRÍCULA.

1) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar, acompanhado do original para conferência.

2) Cópia do RG e do CPF.

Obs.: A CNH não substitui o RG.

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1) Quando se tratar de candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, o Certificado de Conclusão deve ter sido reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação do Brasil.

2) No caso de candidato estrangeiro, deverá ser apresentado comprovante de permanência regular no Brasil.

3) Os alunos aprovados poderão, após a matrícula, solicitar equivalência das disciplinas cursadas anteriormente, por meio de procedimento específico.

4) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Unidade.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO, 26 de novembro de 2019.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL FEUSP Nº 103/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE METODOLOGIA DO ENSINO E EDUCAÇÃO COMPARADA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido na 515ª Reunião Ordinária da Congregação, realizada no dia 28 de novembro de 2019, estarão abertas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 02 de dezembro de 2019 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 30 de janeiro de 2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1235818, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezesseis centavos), referente ao mês de maio de 2019, junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada (EDM), na área de conhecimento de "Ensino de História", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. A formação do historiador e a escolarização da disciplina.

2. Debates contemporâneos sobre o currículo de história e legislação (10.639/03 e 11.645/08).

3. Modos de fazer, modos de ensinar: história das civilizações, história integrada e história temática.

4. Livro didático de história: história e historiografia.

5. História ensinada e história pública: oralidade, escrita e o mundo virtual

6. O saber histórico e o saber construído e apropriado pelos alunos.

7. História, linguagens e ensino de história: música

8. História, linguagens e ensino de história: literatura

9. História, linguagens e ensino de história: Fotografia e Cinema

10. História, linguagens e ensino de história: Cultura Material

11. História, linguagens e ensino de história: Memórias e Relatos orais

12. Estágio supervisionado: questões acerca da iniciação à docência, produção de material didático, projetos de ensino e construção curricular em sala de aula.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento Interno da Faculdade de Educação. 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos em formato digital.

II – prova que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Educação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 4

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3

- II) prova didática - peso 3

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Será eliminado do concurso o candidato que não estiver presente no horário de início das provas e no horário da ciência das listas de pontos das provas escrita e didática.

I – Primeira fase: Prova Escrita de caráter eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial e Prova Didática

Da Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

Da Prova Didática

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

Do Julgamento da segunda fase

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 4.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Será considerado habilitado o candidato que obtiver, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da comissão julgadora, prevalecendo sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

17. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, será regida pelos termos da Resolução 7271 de 2016 (Alterada pela Resolução 7603/2018).

18. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, situada à Avenida da Universidade, 308, Sala 103 (bloco A), Butantã, São Paulo, SP, CEP 05508-040, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 das 14 às 14 às 17 horas, e-mail: atafce@usp.br

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

A Congregação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, em sua 515ª sessão ordinária realizada em

28/11/2019, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos: Professores Doutores Karla Cristina Rocha Ribeiro, Denise D'Auria Tardeli, Katia Cristina Silva Forli Bautheny, Mariana Aranha Moreira José, Adriana Simões Marino, Douglas Emiliano Batista, Lisiane Fachinetto, Maria Lúcia Wochler Pelaes, Claudia Dias Prioste, Flavia Lara Garcia de Oliveira, Nivaldo Alexandre de Freitas, Julia Maria Borges Anacleto, Mariana Inês Garbarino, Paula Fontana Fonseca, Débora Ferreira Leite de Moraes, Gabriel Inticher Binkowski, Patrícia do Prado Ferreira, Ronildo Deivid Costa da Silva, Eloy San Carlo Maximo Sampaio, Lauren Ferreira Covara e Carolina Esmanhoto Bertol e indeferiu as inscrições da Professora Doutora Vera Marta Reolon, por não apresentar o diploma de doutor e do Professor Doutor Samuel Robes Loureiro, tendo em vista que seu requerimento está solicitando inscrição no Edital FEUSP nº 69/2019, ao concurso de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência (MS-3), em RDIDP, claro/cargo nº 1233076, junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação (EDF), na Área de Conhecimento de Psicologia e Psicanálise, conforme Edital FEUSP n.º 68/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 30/08/2019. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: Membros titulares: Profs. Drs. José Sérgio Fonseca de Carvalho (Professor Titular do EDF/FEUSP), Paulo Henrique Fernandes Silveira (Professor Doutor do EDM/FEUSP), Maria Inês Assumpção Fernandes (Professora Titular do IP/USP), Daniel Kupermann (Professor Doutor do IP/USP), Roselene Ricachenevsky Gurski (Professora Associada da UFRGS) e Elizeu Clementino de Souza (Professor Titular da UNEB). Membros suplentes: Profs. Drs. Bruno Bontempi Júnior (Professor Associado do EDF/FEUSP), Claudemir Belintane (Professor Associado do EDM/FEUSP-aposentado), Anna Carolina Lo Bianco (Professora Titular da UFRJ), Monah Winograd (Professora Associada da PUC/RJ) e Sandra Francesca Conte de Almeida (Professora Doutora da UnB).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO

A Congregação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, em sua 515ª sessão ordinária realizada em 28/11/2019, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos: Professores Doutores Carlos Antonio Gomes, Flávio Batista Ferreira, Mariane Santos França, Alessandro de Melo, Edson Trombeta de Oliveira, Júlio César Augusto do Valle, Camila Perez da Silva, Abelardo Bento Araujo, Priscila Enrique de Oliveira, Eliza Marcia Oliveira Lippe, Maria Eliza Nogueira Oliveira, Maria Lucia Wochler Pelaes, Juliane Tibúrcio Silveira Fossaluzza, Natalia Cassettari, Rodrigo Rosa da Silva, Marcia Regina Cordeiro Bavaresco, Andreza Barbosa, Mariana Aranha de Souza, Janaina Cacia Cavalcante Araujo, Rodrigo Barbosa e Silva, Paulo Vergilio Marques Dias, Daniel Handan Triginelli, Samuel Robes Loureiro, Ana Paula Santiago do Nascimento, Sâmara Carla Lopes Guerra de Araujo, Teise Carreira Soares, Rosemary Traboldo Nicacio, Daniel Tojeira Cara, Denise Cristina Corrêa da Rocha, Deise Rosalio Silva, Evandro de Carvalho Lobão, Eduardo Januário, Hélda Balardini Lança Vicente, Janaina de Figueiredo, Elna Elias de Macedo e João Francisco Migliari Branco e indeferiu as inscrições da Professora Doutora Vera Marta Reolon, por não apresentar o diploma de doutor, da Professora Doutora Rebeca Rocha Cardoso, por não apresentar nenhum documento comprobatório e do Professor Doutor Samuel Robes Loureiro, por não apresentar comprovante de votação, ao concurso de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência (MS-3), em RDIDP, claro/cargo nº 1233076, junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação (EDF), na Área de Conhecimento de Psicologia e Psicanálise, conforme Edital FEUSP n.º 69/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 30/08/2019. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Julgadora: Membros titulares: Profs. Drs. Sonia Maria Portella Kruppa (Professora Doutora do EDA/FEUSP), Ocimar Munhoz Alavarse (Professor Doutor do EDA/FEUSP), Pedro Linhares Rossi (Professor Doutor do IE/UNICAMP), I-Juca-Pirama Camargo Gil (Professor Adjunto da FE da UFRGS) e Maria Angélica Pedra Minhoto (Professora Doutora da EFLCH/UNIFESP). Membros suplentes: Profs. Drs. Rosângela Gavio Prieto (Professora Doutora do EDA/FEUSP), Teise de Oliveira Guarana Garcia (Professora Associada da FFLCRP-USP, José Marcelino de Rezende Pinto (Professor Titular da FFLCRP-USP), Nalú Farenzena (Professora Titular da UFRGS), Márcia Aparecida Jacomini (Professora Associada da UNIFESP/Guarulhos/SP), Maria Abádia da Silva (Professora Associada da FE/UnB), José Sérgio Fonseca de Carvalho (Professor Titular do EDF/FEUSP), Nelson Cardoso Amaral (Professor Associado II da FE/UFFG-aposentado), Nicholas Davies (Professor Titular da FE/UFF-aposentado) e Marcos Edgar Bassi (Professor Doutor da UFSC).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

RETIFICAÇÃO

Do D.O.E. de 28/11/2019

No Edital HU 91-2019 de Convocação para Contratação de Terapeuta Ocupacional Contratado semanais: onde se lê: O Hospital Universitário da USP, na ordem de classificação estabelecida pelo Edital 77/2019 de Resultado Final